



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.617/2018

Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/01 a 17/01/2019, da servidora **MARIA LUCIA MELI**, portadora da cédula de identidade RG 8.384.664 e CPF 048.168.988-02, ocupante do emprego de **DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017. (1º Período).

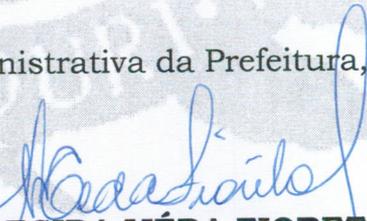
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de dezembro de 2018.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA APARECIDA MÉDA FIORETO
Responsável pelo Expediente da Secretária